



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 166/2018 - PJPI/TJPI/SGC

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., NOS TEMOS QUE SEGUEM ABAIXO ESPECIFICADOS**

**AUTOS – PROCESSO SEI Nº 18.0.000041485-5**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, CNPJ Nº 03.698.620/0001-34, sediada na Rua George Ohm, 206, Bloco B, 1º Andar, Conjunto 103, São Paulo-SP, CEP nº 04576-020, telefone (11) 4410-4380, e-mail contato@green4t.com, neste ato representada pelos Srs. **Antonio Donizete Lopes Bob**, RG nº 17.775.801-2 SSP/SP, CPF nº 085.329.288-46 e **Vaner Benedito Soares da Silva**, RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, CPF nº 072.694.318-50, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI **18.0.000041485-5**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos, pela IN n. 02/2017 do TCE/PI e pelas cláusulas que seguem abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 139/2017, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula SEXTA do Instrumento Contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 139/2017, tendo por **termo inicial 14.11.2018, e final 14.11.2019.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência permanecerá o de **R\$ 436.587,84 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardo o direito da Contratada ao reajuste **a partir do mês de DEZ/2018**, com base no índice adotado no Contrato que rege a relação, qual seja, IGP-M (FGV), inserto na Cláusula Nona.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

5.1.1. Ação Orçamentária: 2141 - Custeio Administrativo 2º grau; Natureza da Despesa: 339039; Descrição: Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Fonte:18; Classificação Funcional:02.061. 0081. 2141.

## CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art. 5º e 8º da Lei 8.666/93..

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na IN nº 02/2017 do TCE – PI.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 14/11/2018, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0741148** e o código CRC **636E86EA**.